



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Ao Plenário  
Câmara de Vereadores  
Bento Gonçalves

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

13/02/2015

ÀS 11:15 Horas

Ass.:

Autora: Neilene Lunelli – PT

**PARACER DO PEDIDO DE VISTAS DO PROJETO DE LEI Nº 07/2015**

A Vereadora Neilene Lunelli, integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, após análise ao Projeto de Lei nº 07/2015, processo nº 191/2014 que **“ESTABELECE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E PELA CÂMARA DE VEREADORES PARA OS DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA.”**, emite o parecer que segue:

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado, visa isentar da taxa de inscrição para concursos públicos realizados pelo município de Bento Gonçalves e pela Câmara de Vereadores, os doadores de sangue e de medula óssea.

Por ser um assunto de suma importância e sobre tudo o seu conteúdo e objetivo ser incentivador e solidário, uma vez que a demanda é crescente, onde a necessidade nestes casos está muito além das oferta, fato este que em muitas vezes tem provocado perdas de vida, essas que poderiam ser evitadas se iniciativas como essas fossem incentivadas e aplicadas, uma vez que possibilitaria o estímulo junto a sociedade ampliando assim o cadastro e a captação de doadores. Vale salientar que em várias cidades a mesma iniciativa ou seja a proposição foi de origem legislativa e após apreciação e votação foi promulgada pelo Poder Executivo.

Desta feita, essa vereadora é **FAVORÁVEL** a apreciação e aprovação do projeto de Lei.

Salas das sessões, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

**Vereadora NEILENE LUNELLI – PT**